

*Handwritten signature*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 40/83  
PROCESSO Nº 68/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 057

LEI Nº 2.977  
De 06 de junho de 1 983

autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel com 400,00 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - S - 1 365/31 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da Avenida Gutenberg com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Felício de Oliveira Lafra; daí segue sobre o alinhamento predial da Avenida Gutenberg no sentido NE na distância de 10,00 metros, até o ponto 01 (um), localizado na intersecção / do referido alinhamento predial com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Paschoal Tubiotti; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa, no sentido NE na distância de 40,00 metros até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção desta referida divisa com a divisa da propriedade do Sr. Daniel de Jesus Paes; daí deflete à direita e segue sobre a divisa da propriedade do Município de Araraquara no sentido NE na distância de 10,00 metros, até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa da propriedade do Senhor Luiz Lunelli; daí deflete finalmente à direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Luiz Lunelli no sentido NE, na distância de 40,00 metros, até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 400,00 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Gutenberg
- 1 - 2 - com a propriedade do Senhor Paschoal Tubiotti
- 2 - 3 - com a propriedade da Cota de Leite de Araraquara
- 3 - 0 - com as propriedades do Senhor Luiz Lunelli, da Sociedade Portuguesa de Beneficência e do Senhor Felício de Oliveira Lafra.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão verba própria constante do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Handwritten signatures*

*Paulo*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 40/83  
PROCESSO Nº 68/83

058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- ( Continuação da Lei nº 2.927, de 08 de junho de 1.983 ) -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de junho de 1.983 (mil novecentos e oitenta e três).-

*Clodoaldo Medina*

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

*José Maria Brandão*

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 004 e 005 do livro competente nº 19.-

PC